



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA Consultor por Produto

OEI/TOR/MEC/DTI

1. Número e Título do Projeto:

1. Projeto: OEI/BRA/09/004- Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria em análise e administração de banco de dados utilizando linguagem PLSQL para banco de dados Postgres com o objetivo de dar suporte no mapeamento de novas funcionalidades e correções eventuais de modelagem de dados, e posterior correção/modificação dos objetos do banco de dados para os módulos do sistema do Portal do Professor no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

1.2 Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

1.2.6. Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar (sala de aula).

4. Perfil: Consultor em Administração de Banco de Dados

5. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos

da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Dentre os investimentos relevantes para o avanço da qualidade na educação do país, está a instalação de laboratórios de informática em todas as escolas públicas urbanas e rurais até o fim do ano de 2010. Aliado a isso o Governo Federal por meio de troca de obrigação com as operadoras de telefonia fixa e a ANATEL está executando a instalação de conexão à internet de todas as escolas públicas urbanas por meio do Programa Banda Larga na Escola. Nesse cenário a infraestrutura das escolas está atendida, sendo necessários investimentos massivos em capacitação de professores e da comunidade escolar para o bom uso das Tecnologias de informação e telecomunicação (TICs), e também a oferta de conteúdos e serviços que dêem suporte pedagógico a todo o aparato tecnológico instalado nos ambientes da escola.

Para tanto o Ministério da Educação vem desenvolvendo sistemas e fomentando a produção local de conteúdos digitais adequados a necessidade de nossa educação. Portal do Professor, Portal do Aluno, Banco Internacional de Objetos, Domínio Público e Plataforma educacional e-Proinfo compõem atualmente os instrumentos tecnológicos estratégicos para que a comunidade educacional possa utilizar as tecnologias nos ambientes escolares de forma a melhorar a aprendizagem dos alunos de maneira eficaz e atual.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Analisar da documentação e estrutura do banco de dados existente e diagnosticar se a mesma é suficiente para o armazenamento das informações do Portal do Professor;
- b) Propor de soluções tecnológicas para melhorias na estrutura das bases de dados do Portal do Professor;
- c) Indicar as melhorias para otimizar a disponibilidade dos dados do Portal do Professor.
- d) Indicar as melhorias na modelagem e consistência de dados do Portal do Professor.
- e) Implementar as melhorias propostas para o armazenamento dos dados do Portal do Professor;

Obs: As atividades acima relacionadas são aplicadas a todos os produtos listados no item 7.

7. Produtos ou resultados previstos:

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo a especificação da modelagem de dados e sugestões de melhoria para a implantação do módulo de Interação e Colaboração, levantadas a partir da interface com a área de gestão do MEC.	62 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo proposta para o modelo de dados para integração do módulo de Espaço da Aula com redes sociais, levantadas a partir da interface com a área de gestão do MEC.	125 dias após a assinatura do contrato

Documento técnico “C” contendo a modelagem de dados e sugestões de melhoria para as novas funcionalidades do módulo de Links, levantadas a partir da interface com a área de gestão do MEC.	189 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo a modelagem de dados para a construção das novas funcionalidades da Ferramenta de Criação de Aula levantadas a partir da interface com a área de gestão do MEC.	235 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “E” contendo a modelagem de dados, elaboração de consultas para criação de Relatórios gerenciais para busca integrada dos conteúdos de todo Portal do Professor, levantados a partir da interface com a área de gestão do MEC.	270 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 3 anos em administração de banco de dados utilizando linguagem PLSQL.

b.2. Desejável:

Experiência no exercício de atividades relacionadas à modelagem de dados e customização de sistemas de gerenciamento de banco de dados.

b.3. Área de atuação: Tecnologia da informação

9. Vigência do contrato

09 (meses) meses a partir da data de assinatura do contrato

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, março de 2011.